



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2422/16

Data 30/04/2016

**Súmula.** Concede licença maternidade a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade para a servidora efetiva, senhora **Adriana Couto Fassícolo**, portadora do CPF nº. 057.543.879-70 e da CI/RG nº. 8.893.329-0 SSP PR, matrícula 390-5/1, ocupante do cargo de Professor, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.


**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de abril de 2016.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito

PUBLICADO EM

05 - maio - 2016  
Jornal Correio do Fozto  
Página 4 A  
Edição 2386

  
Ass. Responsável